



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1445/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 1247/2024, de 17/06/2024, que alterou a nº 575/2023, de 28/02/2023.

Art. 2º Dispensar o servidor CEDENIR RODRIGUES ALMEIDA (Fiscal Técnico Suplente), como fiscal do Contrato Administrativo nº 004/2023, que celebram entre si a Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA., referente à contratação de serviços de mão de obra marítima, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3º Designar o servidor GABRIEL DOMINGUES DE BARROS, matrícula SIAPE 3381784, CPF 039.425.760-07 (Fiscal Técnico Suplente), como fiscal do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores JAIRO FERNANDO DE LIMA COELHO, matrícula SIAPE 409232, CPF 348.911.290-34 (Gestor Titular), CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS, matrícula SIAPE 1208825, CPF 384.251.060-87 (Gestor Suplente), VIVIANE COSTA TOUGUINHA BAUER, matrícula SIAPE 2317947, CPF 749.458.150-20 (Fiscal Técnico Titular), CLARISSA SANTOS DE MIRANDA, matrícula SIAPE 1949576, CPF 014.300.490-57 (Fiscal Administrativo Titular) e RODRIGO DE FARIA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1238551, CPF 018.557.640-08 (Fiscal Administrativo Suplente) para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 2º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 8 de julho de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 08/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0237926** e o código CRC **98BAD79E**.

---

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.008046/2024-51

SEI nº 0237926